

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
(art. 203 da IN nº. 01/2024 TCESP)**

PROCESSO SEI nº 506/2023

CONVÊNIO Nº: 07/2023

PROCESSO PRESTAÇÃO de CONTAS SEI nº.: 43.254/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2.023

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE: Edison de Moraes Gonçalves

CPF. Nº. 064.573.428-41

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, está localizado na rua Francisco Telles,475, Vila Arens - CEP: 13.202-550 no MUNICÍPIO de Jundiaí – SP.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA, desenvolver ações terapêuticas. tratamento. Prevenção, treinamento e capacitação voltada à prevenção de deficiências. atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo.

O OBJETO DO CONVÊNIO Gerenciamento. operacionalização e execução das ações e serviços de saúde. para atendimento às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. pessoas com deficiência intelectual e com transtorno do espectro do autismo associado à deficiência intelectual.

II – FONTE DE REPASSES CONCEDIDOS MUNICIPAL: 14.191.000.2186.3.3.50.39.00.0000

VALOR DO RECURSO REPASSADO NO EXERCÍCIO: R\$ 906.570,00

PARCELA	DATA	VALORES REPASSADOS
Março/2023	17/03/2023	R\$ 90.657,00
Abril/2022	20/04/2023	R\$ 90.657,00
Maió/2023	09/05/2023	R\$ 90.657,00
Junho/2023	01/06/2023	R\$ 90.657,00
Julho/2023	04/07/2023	R\$ 90.657,00
Agosto/2023	07/08/2023	R\$ 90.657,00
Setembro/2023	29/09/2023	R\$ 90.657,00
Outubro/2023	05/10/2023	R\$ 90.657,00
Novembro/2023	08/11/2023	R\$ 90.657,00
Dezembro/2023	28/12/2023	R\$ 90.657,00

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 18.809,36

TOTAL DE RECURSO DISPONÍVEL NO PERÍODO: R\$ 925.379,36

III - PRESTAÇÕES DE CONTAS: Devido ao Município de Jundiá, implantar o sistema eletrônico para prestação de contas apenas em agosto de 2023, tivemos o período de adaptação da entidade, e o trabalho retroativo, o que acarretou em atraso na entrega das prestações.

Prestação de Contas ¹ e Período	Datas ²	Conclusão ³	Sanção ⁴
MARÇO	11/10/2023	Prestação Regular	Sem penalidades
ABRIL	24/08/2023	Prestação Regular	Sem penalidades
MAIO	27/11/2023	Prestação Regular	Sem penalidades
JUNHO	04/06/2024	Prestação Regular	Sem penalidades
JULHO	23/01/2024	Prestação Regular	Sem penalidades
AGOSTO	02/02/2024	Prestação Regular	Sem penalidades
SETEMBRO	20/02/2024	Prestação Regular	Sem penalidades
OUTUBRO	23/02/2024	Prestação Regular	Sem penalidades
NOVEMBRO	25/03/2024	Prestação Regular	Sem penalidades
DEZEMBRO	26/03/2024	Prestação Regular	Sem penalidades

IV - VALORES APLICADOS NO OBJETO DO CONVÊNIO: R\$ 665.640,90

Os recursos repassados atenderam despesas com Recursos humanos, outros materiais de consumo, outros serviços de terceiros e utilidades públicas, pertencentes ao Convênio, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado;

Período (caixa)	Valores aplicado (em Despesas)	Glosas
MARÇO	R\$ 78.463,55	Não ocorreu
ABRIL	R\$ 65.908,01	Não ocorreu
MAIO	R\$ 78.463,55	Não ocorreu
JUNHO	R\$ 60.930,20	Não ocorreu
JULHO	R\$ 56.080,67	Não ocorreu
AGOSTO	R\$ 53.747,61	Não ocorreu
SETEMBRO	R\$ 73.844,54	Não ocorreu
OUTUBRO	R\$ 70.234,23	Não ocorreu
NOVEMBRO	R\$ 76.752,86	Não ocorreu
DEZEMBRO	R\$ 129.679,23	Não ocorreu

V – Não houve devolução referente glosas e o saldo no valor de R\$ 259.738,46, não utilizado no período, será reaplicado no próximo exercício;

VI - Houve a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as metas qualitativas e quantitativa, e conclui-se que a parceria permanece como a melhor opção para a Administração Pública, conforme demonstrado pelo Departamento de Regulação da Saúde, responsável pela execução e monitoramento dos atendimentos prestados pela entidade durante o exercício;

VII - Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí, disponibiliza os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos do convênio e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

IX – Não aplicável;

X - Os documentos originais ficam na entidade, os documentos enviados, constam a identificação do convênio, valor utilizado a que se referem, na UGPS, esses documentos estão separados por processos administrativos de acordo com o tipo de repasse recebido;

XI – A conveniada entregou mensalmente as certidões de regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII - Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – A Controladoria Geral do Município, encontra-se em regular funcionamento, atualmente o responsável é o Sr. Alexandre Hisão Akita, CPF nº 173.177.768-07, e possui uma estrutura organizacional de servidores efetivos, conforme Certidão emitida;

XIV - No exercício de 2023, não foi possível a realização de visita pela Divisão de Prestação de Contas, responsável pela análise financeira, no entanto estamos sempre em tratativas para melhor execução do convênio.

XV -A conveniada realiza rateio administrativo, conforme consta no plano de trabalho para o termo de convênio;

Em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, e após análise dos documentos apresentados pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí**, através do convênio nº **07/2023**, à mencionada Prestação de Contas de 2.023 (**Fonte Municipal**), emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR**, e atestamos os itens acima.

Jundiaí, 28 de junho de 2024.

TIAGO
TEXERA:3232
1646845

Assinado de forma
digital por TIAGO
TEXERA:32321646845
Dados: 2024.06.27
09:13:36 -03'00'

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde